



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 037/2019-UAB/UEM

A Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR (A DISTÂNCIA)** para atendimento e acompanhamento de **alunos indígenas** dos cursos de graduação e/ou pós-graduação, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de Tutor (a distância) será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Avaliadora indicada pela Diretora do NEAD /UEM.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados **2 (dois) tutores (a distância)** que acompanharão os **alunos indígenas** dos cursos de graduação e/ou pós-graduação, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá;

2.1.1 A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

2.2 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.

2.3 A carga horária semanal que deverá ser dedicada à tutoria é de 20 horas, sendo que, no mínimo, **4 horas semanais** devem ser cumpridas no Campus Sede da UEM.

2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**. Ao compor a equipe da UAB/UEM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.4.1 **Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:**

- a) **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- c) **Não** pode ser conta poupança;
- d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

2.5 O recebimento da bolsa não gera ao Tutor vínculo empregatício com a UEM.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

- 3.1 Para a participação no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:
- 3.1.1 Ter formação superior em um dos seguintes cursos de graduação: **HISTÓRIA** ou **PEDAGOGIA**;
 - 3.1.2 Ter experiência acadêmica ou profissional com as **culturas e/ou línguas indígenas** do Paraná **ou** ter desenvolvido **ou** estar desenvolvendo trabalho ou pesquisa que aborde a temática da **educação indígena**;
 - 3.1.3 Ter curso de pós-graduação *Lato Sensu* (**Especialização**) concluído **ou** estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (**mestrado ou doutorado**) **ou** ter título de **mestre ou doutor**;
 - 3.1.4 Ter experiência no magistério de, no mínimo, **um ano** na **Educação Básica** ou **Ensino Superior**;
 - 3.1.4.1 Somente para fins deste Edital e, em conformidade com o disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, a atuação nas atividades de **tutoria em Educação a Distância**, desde que devidamente comprovada, **será considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério**;
 - 3.1.4.2 **Não** serão consideradas como experiência no magistério **quaisquer modalidades de estágio**;
 - 3.1.4.3 **Não** serão consideradas como experiência no magistério **quaisquer atividades administrativas** no ambiente escolar que não seja a docência;
 - 3.1.4.4 **Não** serão consideradas como experiência no magistério aulas ministradas em **cursos preparatórios** para quaisquer modalidades de concursos, inclusive, os vestibulares;
 - 3.1.4.5 **Não** serão consideradas como experiência no magistério aulas ministradas em **cursos técnicos** que não são integrados, ou seja, não há emissão de certificado de conclusão do Ensino Médio ao final do curso;
 - 3.1.5 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*), quando da posse da vaga;
 - 3.1.6 Ter conhecimentos de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet;
 - 3.1.7 Não ser aluno de cursos ofertados na modalidade a distância pela Universidade Estadual de Maringá no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;
 - 3.1.8 Residir no município de Maringá ou cidades do entorno situadas até **50 km** de distância da referida cidade;
 - 3.1.9 Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de **2ª feira a 6ª feira** (período matutino e/ou vespertino e/ou noturno), tendo em vista que as atividades presenciais dos cursos serão desenvolvidas nesses dias da semana;
 - 3.1.10 Ter, esporadicamente, disponibilidade no sábado (período matutino e/ou vespertino), para que possa participar de reuniões, treinamentos, cursos, oficinas presenciais.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1 As principais responsabilidades do Tutor são:
- 4.1.1 Acompanhar os alunos nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, no que se refere ao desenvolvimento dos conteúdos e atividades do curso; auxiliar na solução de dúvidas; oferecer retorno das atividades e avaliações realizadas;
 - 4.1.2 Quando for o caso, acompanhar e orientar os alunos nas atividades relacionados com a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
 - 4.1.3 Participar de reuniões presenciais com docentes, coordenação do curso, coordenação de

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- tutoria e coordenação do NEAD/UEM, as quais serão realizadas sempre em Maringá;
- 4.1.4 Ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
 - 4.1.5 Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho;
 - 4.1.6 Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos como aluno de educação a distância;
 - 4.1.7 Corrigir atividades realizadas pelos alunos;
 - 4.1.8 Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* do curso;
 - 4.1.9 Acompanhar os alunos indígenas nos estágios a serem realizados nas diversas escolas e colégios localizados em terras indígenas, quando for o caso, conforme as normas estabelecidas pela UEM e respeitando as culturas e a organização das instituições educativas indígenas;
 - 4.1.10 Enviar relatório sobre as atividades realizadas pelos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* ao coordenador de tutoria do curso.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:
 - 5.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line** e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.
 - 5.1.2 Somente participará da próxima etapa o(a) candidato(a) que tiver a inscrição dessa etapa homologada.
 - 5.1.3 **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular e de Títulos**, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo(a) candidato(a) na primeira etapa.
 - 5.1.4 Somente participarão da terceira etapa os **4 (quatro) primeiros colocados nessa etapa, no máximo**.
 - 5.1.4.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:
 - a) Maior titulação acadêmica.
 - b) Maior tempo de experiência profissional na docência.
 - c) Maior idade.
 - 5.1.5 **A terceira etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, será composta de uma **Entrevista** sobre conhecimentos e experiências relacionadas com a educação, culturas e línguas indígenas, Pedagogia, Educação, Educação a Distância, Formação de Professor, Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, Informática, Internet, redes sociais e outras tecnologias, disponibilidade para a função, bem como das informações contidas na ficha de inscrição e no *curriculum vitae* do candidato, e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela Comissão Avaliadora.
 - 5.1.6 À entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) à 10,0 (dez) pontos.
 - 5.1.7 O(A) candidato(a) que não realizar a entrevista estará automaticamente desclassificado(a) do presente processo seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

- 6.1 Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá observar todos os seguintes procedimentos:
- 6.1.1 Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3, sob pena de não homologação da inscrição.
- 6.1.2 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre as **16 horas** (horário de Brasília/DF) **do dia 11 de outubro de 2019 e às 16 horas** (horário de Brasília/DF) **do dia 11 de novembro de 2019**, exclusivamente via internet, no site <https://www.nead.uem.br/tutoria>.
- 6.1.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição no site <https://www.nead.uem.br/tutoria>, o(a) candidato(a) **deverá encaminhar**, via e-mail, no período compreendido entre as **16 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **11 de outubro de 2019 e às 16 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **11 de novembro de 2019**, para o endereço eletrônico tutoria-nead@uem.br, com o título na mensagem **“Inscrição para o Edital 037-2019-UAB-UEM”**, cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:
- 6.1.3.1 Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;
- 6.1.3.2 Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 3.1.1 do presente Edital;
- 6.1.3.3 Documento que comprove a experiência acadêmica ou profissional com as culturas e/ou línguas indígenas do Paraná **ou** ter desenvolvido **ou** estar desenvolvendo trabalho ou pesquisa que aborde a temática da educação indígena, conforme exigido no subitem 3.1.2 do presente Edital;
- 6.1.3.4 Documento que comprove a conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização), **ou** estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), **ou** ter título de mestre ou doutor, **quando for o caso**, conforme exigido no subitem 3.1.3 do presente Edital;
- 6.1.3.5 Documento que comprove a experiência no magistério na Educação Básica ou Ensino Superior, conforme exigido no subitem 3.1.4 do presente Edital;
- 6.1.3.6 Comprovante de residência;
- 6.1.3.7 Cédula de Identidade (RG);
- 6.1.3.8 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.1.3.9 *Curriculum Vitae*, constante no Anexo I do presente Edital, preenchido e assinado;
- 6.1.3.10 Documentos que comprovem os itens descritos no *Curriculum Vitae*.
- 6.1.4 Para evitar erros no envio e na análise da documentação, recomenda-se que os documentos sejam divididos em 10 arquivos, seguindo a sequência 6.1.3.1 a 6.1.3.10. Ou seja, todos os documentos comprobatórios do subitem 6.1.3.1 ficaria em um único arquivo; do subitem 6.1.3.2 em outro arquivo; do subitem 6.1.3.3 em outro arquivo, e assim por diante, finalizando com o último arquivo que conteria todos os documentos comprobatórios do subitem 6.1.3.10.
- 6.1.5 Termos de posse e contratos de trabalho não são considerados documentos comprobatórios para o subitem 6.1.3.5, pois não comprovam o cumprimento na íntegra do período descrito. Para essa comprovação, recomenda-se o envio da cópia do último holerite ou uma declaração da instituição de ensino discriminando o período no qual o(a) candidato(a) exerceu a função de docente.
- 6.1.6 O NEAD/UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.1.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do(a) candidato(a) e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

7. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TÍTULOS

7.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos(as) candidatos(as) que tiveram as suas inscrições homologadas:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado	4,00 (não será cumulativa com a de Mestrado)
	Mestrado	3,00
	Curso de Formação em Tutoria em EaD (carga horária mínima de 20 horas/aula)	2,00 (por curso concluído)
	Cursos sobre temas relacionados à EaD (carga horária mínima 20 horas/aula)	1,00 (por curso concluído)
Experiência no Magistério	Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio)	0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 5 pontos)
	Educação Superior (presencial ou a distância)	0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 5 pontos)
Experiência como Tutor em Educação a Distância	Tutoria em Educação a Distância (não será cumulativa com a Experiência no Magistério, se for aplicado o subitem 3.1.4.1)	0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 5 pontos)

7.2 No item formação acadêmica, caso o(a) candidato(a) seja portador de título de Doutor, a sua pontuação não será cumulativa com a de Mestrado.

7.3 A pontuação do tempo de atuação na Tutoria em Educação a Distância não será cumulativa com a Experiência no Magistério, se for aplicado o subitem 3.1.4.1.

7.4 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa, conforme item 6 do presente Edital.

7.5 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo mesmo Ministério.

8. DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

8.1 Serão convocados para a entrevista os **4 (quatro) primeiros colocados na etapa anterior, no máximo.**

8.2 O edital de convocação dos candidatos classificados para esta etapa disponibilizará o cronograma e em qual local dentro do campus sede da UEM ocorrerão as entrevistas.

8.3 À entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) à 10,0 (dez) pontos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Inscrições	Das 16 horas (horário de Brasília/DF) do dia 11/10/2019 às 16 horas (horário de Brasília/DF) do dia 11/11/2019
Homologação das inscrições	12/11/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	14/11/2019 (prazo máximo)
Avaliação Curricular e de Títulos	15/11/2019
Resultado da Avaliação Curricular e de Títulos e Convocação para as Entrevistas	16/11/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular e de Títulos e Convocação para as Entrevistas	18/11/2019 (prazo máximo)
Entrevistas	19/11/2019
Resultado parcial	20/11/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	22/11/2019 (prazo máximo)
Resultado Final	23/11/2019

9.1 Considerando-se o número de candidatos(as) inscritos(as) e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.nead.uem.br/tutoria.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato(a) será atribuído peso 3 (três) para a nota da Avaliação Curricular e de Títulos e peso 7 (sete) para a nota da entrevista.

10.2 A nota final de cada candidato(a) será obtida por meio da seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{nota da Avaliação Curricular e de Títulos}) \times (3) + (\text{nota da Entrevista}) \times (7).$$

10.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) Maior nota na Entrevista.
- b) Maior titulação acadêmica.
- c) Maior tempo de experiência profissional na docência.
- d) Maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para **dezembro de 2019** e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

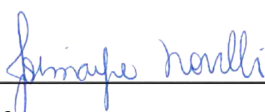
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 11.2 Os(As) candidato(as) convocado(as), que nunca fizeram uma Capacitação Presencial pelo NEAD/UEM, deverão agendá-la assim que forem vinculados(as) no sistema de bolsas da Capes.
- 11.2.1 As despesas com locomoção, alimentação e estadia para esse processo de capacitação, quando for o caso, serão de responsabilidade de cada candidato(a).
- 11.3 A ausência do(a) candidato(a) na Capacitação Presencial acarretará na sua desclassificação desse processo seletivo
- 11.4 Em caso de desistência da vaga, o(a) candidato(a) convocado(a) deve assinar um termo de desistência, possibilitando a convocação do(a) candidato(a) subsequente na lista de espera.
- 11.5 Após a contratação do Tutor, caso o número de bolsas de tutoria disponível pela Capes para a UAB/UEM diminua, ou, caso os Coordenadores de Curso ou de Tutoria considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o desligamento do Tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 12.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo(a) candidato(a) implicarão, a qualquer época, na desclassificação do(a) candidato(a) deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no Código Penal.
- 12.3 O(A) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <https://www.nead.uem.br/tutoria> independente de qualquer comunicação pela UEM.
- 12.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo NEAD/UEM.
- 12.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados(as) para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.6 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.7 Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail tutoria-nead@uem.br.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 11 de outubro de 2019.



Prof. Dra. Josimayre Novelli
Diretora do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UEM)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

Curriculum Vitae

Atenção: Para a Avaliação Curricular e de Títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido no item 6.1.3 do presente Edital.

Dados Pessoais					
Nome:					
End.:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Fone:		Cel:			
E-mail:					
CPF:		RG:			

Formação Acadêmica			
Item	Curso	Instituição	Data de conclusão
Doutorado			
Mestrado			
Curso de Formação em Tutoria em EaD (carga horária mínima de 20 horas/aula)			
Cursos sobre temas relacionados à EaD (carga horária mínima 20 horas/aula)			

Experiência no Magistério			
Item	Instituição	Data de Início	Data de término
1			
2			
3			

Experiência como Tutor em Educação a Distância			
Item	Instituição	Data de Início	Data de término
1			
2			
3			

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)